



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 133/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 81, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997,

### RESOLVE


Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Everson Luis Pereira, Motorista, fixada em 60% (sessenta por cento) do nível do seu vencimento, por motivo de transportar estudantes da zona rural para as escolas do Município, nos períodos diurno e noturno.
- b)- Valdir Cendon Garrido, Tratorista, fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, por motivo de exercer suas funções como tratorista do trator da limpeza pública nos fins de semana e feriados.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de agosto de 2009, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de agosto de 2009.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 27 / 08 de 2009  
Edição nº 7473